



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
15 DE JANEIRO DE 2016
ANO XXIX | N° 6.502

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	2
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	2
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	2
CONTRATOS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	9
EDITAIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9

EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO - GABP****Controladoria Geral do Município - CGM****PORTARIA Nº 01 /2016**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, na forma do Decreto de Delegação de Competência do dia 29 de dezembro de 2015, publicado no DOM do dia 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, desde 01/12/2015, o servidor **FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES**, matrícula 880.397, para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Controladoria Geral do Município, criada pela Lei nº 8.907/2015.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de janeiro de 2016.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 02 /2016

A Controladora Geral do Município, na forma do Decreto de Delegação de Competência do dia 29 de dezembro de 2015, publicado no DOM do dia 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04.01.2016, a servidora **MARÍLIA DA CRUZ PENA MOREIRA**, matrícula 880.229, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Controladoria Geral do Município, criada pela Lei nº 8.907/2015.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de janeiro de 2016.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA****MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 1184/2016
Interessado: CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 582.060-0)

Processo nº: 70088/2015
Interessado: FRANCISMAURA SANTOS DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 725.970-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 75763/2015
Interessado: FRANCISCA DE SOUZA PINTO
(Inscrição Municipal nº 565.183-2)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 54346/2015
Interessado: RICARDO LIMA DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº 580.746-8)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 33380/2015
Interessado: ANGELA CARVALHO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 10.765-8)

Salvador, 13 de janeiro de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
4669/2015	SEMGE	LUCAS SANTOS ARGOLO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de janeiro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**PORTARIA Nº 20/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5213/2015, com fundamento no (a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92.

RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARIA JOSÉ SILVA DE QUEIRÓS**, Técnico Administrativo Municipal, Código 5601, matrícula nº 768, lotação do (a) **GABP** - Gabinete do Prefeito, em R\$ 2.040,77 (Dois mil, quarenta reais e setenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.103,12 - Adicional (45%) R\$ 496,40 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 441,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de janeiro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 010 / 2016**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea para Telecomunicações** na Via marginal na Rua Frenando Rocha e a Via Marginal da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela) - Bairro do Doron, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 53.844 / 2015, sob a responsabilidade técnica Telefônica Brasil S/A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea Telecomunicações ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada) da Rua Frenando Rocha, ao lado da Sede da Serpro, no trecho de 115,0m (cento e quinze metros) e ocupação de 1,0m (um metro) do canteiro divisor de tráfego entre as pistas da Via marginal e principal da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela) no trecho em frente ao Serpro, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§ 1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 40,0 (quarenta) dias, contados a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - A travessia da pista da Via marginal da Avenida Luís Viana (Avenida Paralela) na sua interseção com a da Rua Frenando Rocha / em frente ao Serpro, deverá ser executada pelo método **não destrutivo (MND)**, com embarque e desembarque em área de passeio / canteiro.

§ 4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagem Variável (PMV)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e SUCOM no Processo n.º. 53.844 / 2015, sob a responsabilidade técnica Telefônica Brasil S/A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de janeiro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 012 / 2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea para Telecomunicações** na Via marginal da Avenida Tancredo Neves - Bairro do Iguatemi, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º. 40.840 / 2015, sob a responsabilidade técnica Telefônica Brasil S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea Telecomunicações ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada) da Via Marginal da Avenida Tancredo Neves - Bairro do Iguatemi, iniciando na sua interseção com a Rua dos Umbuzeiros até em frente ao Banco Itaú, numa extensão de 18,0m (dezoito) metros.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 25 de janeiro de 2016.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagem Variável (PMV)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e SUCOM no Processo n.º 40.840 / 2015, sob a responsabilidade técnica Telefônica Brasil S.A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de janeiro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº017/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de dutos subterrâneos para ligações de ramais de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais** nas Ruas das Patativas e Colibris - Bairro do Imbuí, solicitação através do Processo SUCOM n.º 63.140 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de dutos subterrâneos para ligações de ramais de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais nas Ruas das Patativas e dos Colibris - Bairro do Imbuí, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa - Na Rua das Patativas, em frente ao Edifício Carolina Cavalcante - n.º 380, no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h:

a) Na pista (corte transversal a ser executado em duas etapas, mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego), numa extensão de 10,0m (dez metros);

b) Ocupação de parte da área do passeio, devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), numa extensão de 2,0m (dois metros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

II - 2ª Etapa - Na Rua dos Colibris, em frente ao Shopping Caboatã - n.º. 44, no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h:

a) Na pista, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego;

b) Ocupação de parte da área do passeio, devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), numa extensão de 3,0m (três metros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 25 de janeiro de 2016.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 5:30h.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica

anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, e SUCOM no Processo nº 63.140 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 019/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a implantação de dutos subterrâneos para ligações de ramais de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais nas Ruas Dr. José Peroba, São Paulo, Amazonas, Alameda dos Jasmins e Colibris nos Bairros do Stiep, Pituba, Candeal e Imbui respectivamente, solicitação através do Processo SUCOM nº 30.450 / 2015, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de dutos subterrâneos para ligações de ramais de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais nas Ruas Dr. José Peroba, São Paulo, Amazonas, Alameda dos Jasmins e Colibris nos Bairros do Stiep, Pituba, Candeal e Imbui respectivamente, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

1ª Etapa - Ocupando a faixa de tráfego a esquerda e parte da área do passeio da Rua Edistio Pondé, da pista sentido Stiep / Avenida Tancredo, em frente ao nº 200, Edifício Costa Leste - Bairro do Stiep.

2ª Etapa - Ocupando a faixa de tráfego a direita e parte da área do passeio da Rua São Paulo, pista sentido Rua Amazonas / Rio Grande do Sul, em frente ao Edifício Laplace - Bairro da Pituba.

3ª Etapa - Ocupando a faixa de tráfego a direita e parte da área do passeio da Rua Amazonas, pista sentido Rua Mato Grosso para a Rua Bahia, em frente ao Edifício Residencial Pituba Mar - Bairro da Pituba.

4ª Etapa - Ocupando a faixa de tráfego a direita e parte da área do passeio da Rua Amazonas, pista sentido Rua Espírito Santo para Rua Goiás, em frente ao Edifício Verdes Mares - Bairro da Pituba.

5ª Etapa - Ocupando a faixa de tráfego a direita e parte da área do passeio da Alameda dos Jasmins, pista sentido Avenida Juracy Magalhães Junior, trecho em frente ao Edifício Bosque das Mangabeiras - Bairro do Candeal.

6ª Etapa - Ocupando a faixa de tráfego a direita e parte da área do passeio da Rua dos Colibris, trecho em frente ao Shopping Caboatã.

§ 1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de janeiro de 2016.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

§ 4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista

de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e SUCOM nº. 30.450 / 2015, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº.023/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **HAMILTON SANTIAGO GUEDES**, matrícula nº 223606 para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Neuman Moreira da Silva**, matrícula nº 223031, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº.024/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICARDO CLEBSON LELIS GODINHO**, matrícula nº 2226958 para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Luciano dos Santos Brito**, matrícula nº 223002, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº.025/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº 223569 para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Controle de Veículos Operacionais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Alex de Jesus Santos**, matrícula nº 223752, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº.027/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO BONFIM BOULHOSA DE FRANÇA**, matrícula nº 222165, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Controle de Veículos Operacionais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Carlos Antônio Pereira dos Santos**, matrícula nº 222109, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N° 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N°12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADNELANDIA DE CASSIA C SOUZA	36285-2015	R002921979	INDEFERIDO
ADRIANO SILVA BRITTO	16516-2015	R002853093	INDEFERIDO
ALAN FRANCISCO M AMARAL	47431-2015	R003007301	INDEFERIDO
ALAN FRANCISCO M AMARAL	47433-2015	R003012412	INDEFERIDO
ALBERTO ALMEIDA DE AZEVEDO	21326-2015	R002882491	INDEFERIDO
ALEX ABBEHUSEN CLEMENT	45869-2015	R002968728	INDEFERIDO
ALOISIO MEIRELES NETO	47883-2015	R002981039	INDEFERIDO
ALYSSON VINICIUS B MENEZES	48011-2015	R002969914	INDEFERIDO
ANA ETELVINA SOUSA L DE MATTOS	51540-2015	F001283934	INDEFERIDO
ANA MARIA GOMES DE SOUZA	34776-2015	R002912410	INDEFERIDO
ANAILTON FERREIRA COUTINHO	21663-2015	R002875955	INDEFERIDO
ANDRE RIBEIRO DA SILVA	46723-2015	R002975733	INDEFERIDO
ANDREZA PRISCILA PEREIRA	46866-2015	R002936234	INDEFERIDO
ANGELO LUIS DE MEIRELES BORGES	48607-2015	R002999338	INDEFERIDO
ANIERI ALVES DOS SANTOS	21014-2015	R002868167	INDEFERIDO
ANILTON NEPOMUCENO DE ALMEIDA	21465-2015	R002889705	INDEFERIDO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	36121-2015	R002946543	INDEFERIDO
ANTONIO AMADEU G DE SOUZA	47998-2015	R002955724	INDEFERIDO
ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	27009-2015	R002898904	INDEFERIDO
ANTONIO BISPO DOS SANTOS FILHO	48577-2015	R003013177	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO	21035-2015	R002869578	INDEFERIDO
ANTONIO CERQUEIRA DOS S FILHO	15954-2015	R002867175	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE ANDRADE LORDELO	51310-2015	T027800020	INDEFERIDO
ANTONIO PUENTES TORRES	48690-2015	R002985046	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS NASCIMENTO FILHO	51069-2015	F001282860	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS NASCIMENTO FILHO	51064-2015	F001282651	INDEFERIDO
ANTONIO WALTER DOS SANTOS PINHEIRO	47115-2015	R002950256	INDEFERIDO
CALIANE SANTANA BORGES	47973-2015	T030200067	INDEFERIDO
CALIANE SANTANA BORGES	47990-2015	T012200098	INDEFERIDO
CALIANE SANTANA BORGES	47993-2015	T012200150	INDEFERIDO
CALIANE SANTANA BORGES	47999-2015	T030200068	INDEFERIDO
CARMEN SYLVIA DE ALMEIDA SARKIS	51291-2015	T019101051	INDEFERIDO
CAROLINE CAYRES SANTOS	55462-2015	F001285359	INDEFERIDO
CECILIO DE SA TAVARES	15598-2015	R002874954	INDEFERIDO
CESAR CARLOS SACRAMENTO FERREIRA	38666-2015	R002956639	INDEFERIDO
CHRISTINA CARVALHO VIANNA MEDRADO	55247-2015	T019400756	INDEFERIDO
CLAUDSON OLIVEIRA SANTOS	27997-2015	R002900819	INDEFERIDO
CLEBER AUGUSTO AMORIM ROCHA	29797-2015	R002903579	INDEFERIDO
CLEDSON BRAGA	45801-2015	R002953157	INDEFERIDO
CLEDSON BRAGA	45805-2015	R002951887	INDEFERIDO
CLOVIS DO ESPIRITO SANTO SENA	28284-2015	R002914272	INDEFERIDO
CRISTIANO DE JESUS LIMA	50541-2015	F001282241	INDEFERIDO
CRISTIANO VELOSO TELLES DA SILVA	28994-2015	R002915607	INDEFERIDO
CRISTOVAM SANTOS SANTANA	21575-2015	R002868336	INDEFERIDO
DAIANE CAJAIBA DA SILVA LEAL	27469-2015	R002894244	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DANIEL BORGES LOPES	28382-2015	R002900739	INDEFERIDO
DANIEL MATOS ROCHA	55443-2015	T042800021	INDEFERIDO
DANIEL RODRIGUES DE A PORTELA	48403-2015	R003015178	INDEFERIDO
DANIELE ANDRADE DA SILVA	48935-2015	R002981168	INDEFERIDO
DANILO FERREIRA DOS SANTOS	47797-2015	R002992437	INDEFERIDO
DEIVIDE GONCALVES DOS SANTOS	48386-2015	T010900556	INDEFERIDO
DENILSON DOS SANTOS SIMOES	49291-2015	R002997586	INDEFERIDO
DERMEVAL SANTOS COSTA	55412-2015	F001283351	INDEFERIDO
DIANA M DE ALENCAR	47368-2015	R002976157	INDEFERIDO
DIANA M DE ALENCAR	47371-2015	R002975921	INDEFERIDO
DIEGO CESAR FERREIRA CAMPOS	39472-2015	T016600094	INDEFERIDO
DINEI ROCHA SANTANA	54175-2015	R003029556	INDEFERIDO
DOMINGOS NERIO MORENO DA SILVA	55421-2015	T005900108	INDEFERIDO
ED GRUP COMERCIO DE INFORMATICA TRANSP	33338-2015	R002924284	INDEFERIDO
EDELSON DE ANDRADE LIMA	51390-2015	T007100212	INDEFERIDO
EDENILTON DE CARVALHO DIAS	21167-2015	R002880841	INDEFERIDO
EDENILTON DE CARVALHO DIAS	21168-2015	R002878150	INDEFERIDO
EDENILTON DE CARVALHO DIAS	21171-2015	R002878171	INDEFERIDO
EDENILTON DE CARVALHO DIAS	21179-2015	R002883363	INDEFERIDO
EDENILTON DE CARVALHO DIAS	21182-2015	R002880918	INDEFERIDO
EDMARIO RIBEIRO DOS SANTOS	45944-2015	R002970800	INDEFERIDO
EDNALDO FRANCISCO DE SOUZA	21841-2015	R002862674	INDEFERIDO
EDNEI NASCIMENTO DOS SANTOS	48585-2015	R003010715	INDEFERIDO
EDNEI TAVARES SANTOS	54712-2015	R002997674	INDEFERIDO
EDNO MARTINS DA SILVA	37780-2015	R002949421	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS	28945-2015	R002913990	INDEFERIDO
EDUARDO ALCANTARA ANDRADE FILHO	47802-2015	R002970463	INDEFERIDO
EDUARDO NUNES BRITO	47631-2015	R002992052	INDEFERIDO
EDUARDO SANDRO B ARGOLLO	46929-2015	R002990450	INDEFERIDO
EDVALDO CONCEICAO DE JESUS	39337-2015	F001280087	INDEFERIDO
EDVALDO JOSE FONTES	48867-2015	R002968932	INDEFERIDO
ELIANA DOS SANTOS SILVA	55734-2015	T021300178	INDEFERIDO
ELIELSON CERQUEIRA BEZERRA	48258-2015	T021500953	INDEFERIDO
ELIEZALDO REYNER CERQUEIRA JUNIOR	55180-2015	F001283359	INDEFERIDO
ELISA MENDES GRADIN	57740-2015	F001285017	INDEFERIDO
ELISANGELA COSTA OLIVEIRA DOS SANTOS	39064-2015	R002921525	INDEFERIDO
ELIVAL JESUS DE AQUINO	55304-2015	T030200174	INDEFERIDO
ELSON PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR	55592-2015	T020700551	INDEFERIDO
FABIOLA FERNANDES DA CUNHA BARBOSA	48705-2015	R002979410	INDEFERIDO
FABIOLA FERNANDES DA CUNHA BARBOSA	48639-2015	R002976114	INDEFERIDO
FELIPE SOUSA SANTOS	39548-2015	T020800272	INDEFERIDO
FLORISVALDO DE OLIVEIRA	15501-2015	R002854672	INDEFERIDO
FRANCISCO DA PAZ	25046-2015	R002895513	INDEFERIDO
FRUTEB S A	46643-2015	R002949590	INDEFERIDO
FRUTEB S A	46647-2015	R002949587	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE M N	47436-2015	R002949883	INDEFERIDO
GABRIELE GALVAO ARAUJO	53461-2015	F001285105	INDEFERIDO
GETER RIBEIRO DOS SANTOS	55246-2015	F001284277	INDEFERIDO
GILBERTO BATISTA BISPO	51817-2015	R003006703	INDEFERIDO
GILMAR RAMOS ALEXANDRIA	54351-2015	R003033619	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GILSON DA CRUZ DA SILVA	48408-2015	T022800091	INDEFERIDO
GIOVANI ANDRADE SANTANA	61575-2015	C024007049	INDEFERIDO
GIOVANNA PASCOLI DE AZEVEDO	37867-2015	R002927060	INDEFERIDO
GUALBERTO XAVIER DOS SANTOS FILHO	41794-2015	R002949738	INDEFERIDO
GUIOMAR CRISTINA GOMES PIRES	29991-2015	R002901363	INDEFERIDO
HEIDE DO AMARANTE GONCALVES SILVA	15083-2015	R002835255	INDEFERIDO
HERIVAL TRABUCO ALVES	45031-2015	R002956339	INDEFERIDO
HEUDER JOSE MALTEZ	25942-2015	R002890389	INDEFERIDO
IDILVAN ARAUJO DE OLIVEIRA	48564-2015	R003002918	INDEFERIDO
IGNAZIO LASTRICO	21444-2015	R002862900	INDEFERIDO
IRA LIMA	48191-2015	R002969007	INDEFERIDO
ISAUL S OLIVEIRA	21991-2015	R002871776	INDEFERIDO
IVALDEKS FREITAS TRINDADE	30994-2015	R002925668	INDEFERIDO
IZABEL VELOZO DE CASTRO AGUIAR	21868-2015	R002887566	INDEFERIDO
JACQUELINE MARCIA LEAL DA SILVA	21689-2015	R002886917	INDEFERIDO
JACY FERREIRA DE SOUZA	48123-2015	R003009891	INDEFERIDO
JAIRO ROQUE NASCIMENTO	46500-2015	R002979116	INDEFERIDO
JERONIMO JOSE TEIXEIRA	51225-2015	R003011364	INDEFERIDO
JOÃO ABILIO COELHO MARINHO	55477-2015	F001284989	INDEFERIDO
JOAO ALBERTO DE MENEZES VASCONCELOS LEITE	48329-2015	T020600283	INDEFERIDO
JOAO ANASTACIO DANTAS SILVA	46774-2015	R002976118	INDEFERIDO
JOCELMO DE ARGOLLO SOUZA	48515-2015	R002968869	INDEFERIDO
JOCIVAL DE JESUS FALCAO	23390-2015	R002888130	INDEFERIDO
JONATAS CARVALHO CERQUEIRA	51105-2015	R002992223	INDEFERIDO
JOSE ADAUDTH FERNANDES PEIXOTO	15723-2015	R002864801	INDEFERIDO
JOSE ANACLETO PEREIRA DE BRITO	55384-2015	T028500014	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO TORRES BAQUEIRO	36050-2015	R002937987	INDEFERIDO
JOSE CARDOSO DOS SANTOS	21334-2015	R002890505	INDEFERIDO
JOSE LUIS BOAVENTURA MOREIRA	41718-2015	R002937866	INDEFERIDO
JOSE MANOEL DA SILVA	32353-2015	R002912020	INDEFERIDO
JOSE MARCOS GONCALVES D AFONSECA	51593-2015	R003001575	INDEFERIDO
JOSE MUNIZ DE ARAUJO JUNIOR	45821-2015	R002940001	INDEFERIDO
JOSE MUNIZ DE ARAUJO JUNIOR	45789-2015	R002946114	INDEFERIDO
JOSE MUNIZ DE ARAUJO JUNIOR	45792-2015	R002946081	INDEFERIDO
JOSE NAILTON QUARESMA DE SOUZA	38566-2015	R002943594	INDEFERIDO
JOSE PORTO DA SILVA	19609-2015	R002887847	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	48071-2015	T021200192	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO GONCALVES BORGES	28552-2015	R002907677	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO GONCALVES BORGES	28566-2015	R002908091	INDEFERIDO
JOSE VICENTE CARDOSO SANTOS	29875-2015	R002901376	INDEFERIDO
JOSELITA SANTANA MENEZES	57155-2015	F001285602	INDEFERIDO
JOSIANE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	38476-2015	R002931873	INDEFERIDO
JUCELIO DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	43118-2015	R002941302	INDEFERIDO
JULIANA MARIA HOLANDA DO OUTEIRO	48270-2015	R002968433	INDEFERIDO
LAERTE NAGAUMI GURGEL	55167-2015	T015100926	INDEFERIDO
LAURA ALTMANN	34297-2015	R002917917	INDEFERIDO
LEA BRESSY AMORIM	46550-2015	R002947877	INDEFERIDO
LEANDRO ANDRADE SILVA	42127-2015	R002978336	INDEFERIDO
LEVI ARAUJO DA MOTA	41292-2015	R002949715	INDEFERIDO
LINDINALVA JESUS SOUZA	51299-2015	T029100028	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LINDINELSON BARBOSA DE SOUZA	10931-2015	R002837144	INDEFERIDO
LUCAS OLIVEIRA DO VALE	25014-2015	R002900944	INDEFERIDO
LUCIANO MEDINA SANTOS	55182-2015	T010300426	INDEFERIDO
LUCIMARA DO CARMO MORAIS	30881-2015	R002908491	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS C B SANTANA	33811-2015	R002908908	INDEFERIDO
LUIZ HUMBERTO CRISTO RODRIGUES	40193-2015	F001279929	INDEFERIDO
MANUELA LONGO SANTOS DA FIGUEIRA	15052-2015	R002834115	INDEFERIDO
MARCELINO MARQUES DA SILVA	48007-2015	T018800482	INDEFERIDO
MARCELO AMBERGER ARAUJO	21669-2015	R002863552	INDEFERIDO
MARCELO VENTIN RIBEIRO JUNIOR	33802-2015	R002907036	INDEFERIDO
MARCO DEFABIANIS	51323-2015	T038500140	INDEFERIDO
MARCOS DANTAS FERREIRA	28980-2015	R002890624	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	55649-2015	T023400376	INDEFERIDO
MARCOS VIRGILIO DE BRITO FARIAS	48965-2015	T019300131	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS L BARROSO	47905-2015	R002998823	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS L BARROSO	47921-2015	T015400027	INDEFERIDO
MARIA AUXILIADORA J RIBEIRO	45640-2015	R002947195	INDEFERIDO
MARIA CAROLINA SANTOS MARTINS	47854-2015	T019300293	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	47021-2015	R002957646	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	47023-2015	R002956761	INDEFERIDO
MARIA DAS MERCES C DE OLIVEIRA	25743-2015	R002919344	INDEFERIDO
MARIA DAS MERCES C DE OLIVEIRA	25740-2015	R002890575	INDEFERIDO
MARIA ELENA BOUZAS GAYOSO	15150-2015	R002874153	INDEFERIDO
MARIA EUGENIA C SOUSA FILHA	33485-2015	R002923502	INDEFERIDO
MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	38560-2015	R002937509	INDEFERIDO
MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA	48300-2015	R002985107	INDEFERIDO
MARIA MERCEDES RAMOS SALES	39607-2015	T019800061	INDEFERIDO
MARIA SOLANGE BARROS MOREIRA	46877-2015	R002977214	INDEFERIDO
MARILUCE SILVA LICITRA	47566-2015	R002999383	INDEFERIDO
MARILUCE SILVA LICITRA	47567-2015	R002988640	INDEFERIDO
MARIO DE JESUS NUNEZ NUNEZ	28831-2015	R002915959	INDEFERIDO
MARIZE SILVA ROSA COSTA	45632-2015	R002952107	INDEFERIDO
MILENA FARIAS FERRIRA	28027-2015	R002903624	INDEFERIDO
NAIR SILVA XAVIER	19982-2015	R002868224	INDEFERIDO
OSMAR BISPO DE JESUS	48395-2015	R002978030	INDEFERIDO
OSMAR TAVARES	48152-2015	F001282790	INDEFERIDO
OSVALDO DO ROSARIO DO VALE	25348-2015	R002879869	INDEFERIDO
PATRICK CAVALCANTE	48187-2015	R002951752	INDEFERIDO
PAULO CEZAR PORTELA FLOR	51403-2015	T008400077	INDEFERIDO
PAULO CICERO DE JESUS SANTANA	55186-2015	T029100039	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO SANT ANNA SOBRINHO	48309-2015	R002955588	INDEFERIDO
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA DA SILVA	25741-2015	R002890328	INDEFERIDO
PEDRO DE JESUS SANTOS	60804-2015	P002203744	INDEFERIDO
RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	42175-2015	R002969860	INDEFERIDO
RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	42179-2015	R002969966	INDEFERIDO
RAFAEL DA SILVA SOUSA	21318-2015	R002869279	INDEFERIDO
RAFAEL GUEDES R DE OLIVEIRA	41397-2015	R002944062	INDEFERIDO
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	47869-2015	R002989526	INDEFERIDO
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	47878-2015	R002986838	INDEFERIDO
REGINALDO GASPARINO DE SOUSA	57267-2015	F001283079	INDEFERIDO
RENAN IURY OLIVEIRA LOPES	27993-2015	R002904699	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RENAN IURY OLIVEIRA LOPES	27995-2015	R002907392	INDEFERIDO
RENIVALDINA MOURA SANTOS	47216-2015	R002955426	INDEFERIDO
RICARDO MARTINS COSTA	46412-2015	R002955310	INDEFERIDO
RICARDO MARTINS COSTA	46414-2015	R002954874	INDEFERIDO
RITA DAS GRACAS P DOS SANTOS	47124-2015	R002937439	INDEFERIDO
ROBERTO COSTA LIMA	46070-2015	R002954915	INDEFERIDO
ROBERTO COSTA LIMA	47849-2015	R002975743	INDEFERIDO
ROBERTO LUNA ARAUJO BARROS	25207-2015	R002893668	INDEFERIDO
ROBSON LUIZ FERREIRA DE CERQUEIRA	51204-2015	F001282510	INDEFERIDO
RODINEI TEIXEIRA LIMA	42507-2015	R002944752	INDEFERIDO
RONALD BERNARDO S DE OLIVEIRA	47057-2015	R002964486	INDEFERIDO
RONALDO DIAS DE JESUS	39743-2015	P002251635	INDEFERIDO
RONEI DIEGO SILVA DE SOUZA	55367-2015	F001285042	INDEFERIDO
SAMANTA CRUZ RODRIGUES DA SILVA	49211-2015	R003008787	INDEFERIDO
SAMIRA RIBEIRO BARRETO ALVES	45803-2015	R002950954	INDEFERIDO
SUZANA SAMPAIO TEIXEIRA	54019-2015	R003029743	INDEFERIDO
SUZANE BARRETO MAGALHAES FRANCISCHINI	20673-2015	R002868525	INDEFERIDO
SYDNEY GOES DANTAS BARBOSA	28476-2015	F001278743	INDEFERIDO
TADEU SOARES SANTIAGO	23623-2015	R002864882	INDEFERIDO
TAILANE DE JESUS SANTOS	54956-2015	R003006605	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	27737-2015	R002893317	INDEFERIDO
TELMA FERREIRA DOS SANTOS	17445-2015	R002866659	INDEFERIDO
TELMA MASCARENHAS PINTO	48113-2015	R002962013	INDEFERIDO
TELMA MASCARENHAS PINTO	48114-2015	R002966228	INDEFERIDO
TELMA MASCARENHAS PINTO	48125-2015	R002956698	INDEFERIDO
TELMA MASCARENHAS PINTO	48122-2015	R002963094	INDEFERIDO
TELMA MASCARENHAS PINTO	48117-2015	R002966227	INDEFERIDO
THAIS COSTA BARBOSA	53676-2015	F001284248	INDEFERIDO
THIAGO LIMA CARNEIRO	49681-2015	R002984315	INDEFERIDO
THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	48944-2015	R002985372	INDEFERIDO
TIAGO GARCEZ DA CRUZ	47717-2015	R002958762	INDEFERIDO
TRADEKAR TRANSP E SERVICO LTDA	27738-2015	R002893402	INDEFERIDO
TRADEKAR TRANSP E SERVICO LTDA	48562-2015	R002984683	INDEFERIDO
UBIRATAN ANTONIO DA PURIFICACAO	56544-2015	F001283838	INDEFERIDO
UESLEI BRITO DA CONCEICAO	46624-2015	R002998563	INDEFERIDO
UESLEI BRITO DA CONCEICAO	46626-2015	R003004695	INDEFERIDO
UESLEI BRITO DA CONCEICAO	46627-2015	R003015049	INDEFERIDO
ULISSES ALMEIDA GAMA	56417-2015	F001283778	INDEFERIDO
UOSTON SILVA DOS SANTOS	48239-2015	R002969092	INDEFERIDO
VAGNER DOS SANTOS PEREIRA	21885-2015	R002862213	INDEFERIDO
VALDEMAR SOUZA DE CARVALHO	48553-2015	R002979732	INDEFERIDO
VALDIR LIMA DAS NEVES	45283-2015	R002978331	INDEFERIDO
VALNEI ARAUJO DOS SANTOS	47212-2015	R002969328	INDEFERIDO
VERA LUCIA SANTOS BARBOSA	48268-2015	R002969899	INDEFERIDO
VILMA PEDREIRA DE CERQUEIRA	47251-2015	R002981072	INDEFERIDO
ADRIANA DE ARAUJO BELLIZIA	43345-2015	R002974439	DEFERIDO
AILTON ANDRADE DE SOUZA	29578-2015	R002925941	DEFERIDO
AILTON BITTENCOURT NEVES	51534-2015	R002978999	DEFERIDO
ALESSANDRA KOHATSU SHIMABUCO	47936-2015	R002964682	DEFERIDO
ALEXSANDRE MARCOS LESSA ME	33695-2015	R002918838	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALMIR DE MENEZES	48512-2015	R003009397	DEFERIDO
ALOISIO MEIRELES NETO	47881-2015	R002971633	DEFERIDO
ANALICE CRISTIANE RAMOS SALES	55038-2015	F001282245	DEFERIDO
ANDRE GOUVEIA CABRAL	45545-2015	R002974361	DEFERIDO
BRUNO SILVA SANTOS	15941-2015	R002859800	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO LESSA ALVES	47092-2015	R003000597	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO LESSA ALVES	47090-2015	R002998844	DEFERIDO
CELSEMY MANOEL ANDRADE	54258-2015	R002972532	DEFERIDO
CELSON DA SILVA BORBA	46209-2015	R002952056	DEFERIDO
CELSON LUIS ANZILIERO	53438-2015	R002975374	DEFERIDO
CELSON LUIS ANZILIERO	53441-2015	R002975131	DEFERIDO
CRISTOVAO SOUZA DAS MERCES	40215-2015	R002937788	DEFERIDO
DEBORA AUGUSTA PEREIRA	51113-2015	T010800061	DEFERIDO
EDIVALDO COSTA SANTANA	23481-2015	R002882068	DEFERIDO
EDVALDO DE JESUS	47899-2015	R002971601	DEFERIDO
FABIO FRAGA NUNES FILHO	43443-2015	R002978702	DEFERIDO
FLAVIO ARANTES DA COSTA	14365-2015	R002855664	DEFERIDO
FLAVIO ARANTES DA COSTA	53744-2015	R002974695	DEFERIDO
GENILSON BRANCO DE AZEVEDO	31875-2015	R002926974	DEFERIDO
HELENA MOREIRA DE MORAES	27853-2015	R002897588	DEFERIDO
HOSANA SANTOS SOARES	46466-2015	F001282775	DEFERIDO
IRENILDO SANTOS SILVA	21508-2015	R002890189	DEFERIDO
ISALTINO BERNARDO DE OLIVEIRA	44492-2015	R002989951	DEFERIDO
IVANDO DA CONCEICAO PEREIRA	53765-2015	R002973060	DEFERIDO
IVANIZE GOMES BARBOSA S DE AZEVEDO	53253-2015	R002971926	DEFERIDO
IVANIZE GOMES BARBOSA S DE AZEVEDO	53255-2015	R002974062	DEFERIDO
JAIME SEABRA LIMA	48379-2015	R002989841	DEFERIDO
JAIRO SANTOS DE OLIVEIRA	47181-2015	R002996681	DEFERIDO
JOAO DILSON PEREIRA DOS SANTOS	48719-2015	R002967701	DEFERIDO
JOAO DILSON PEREIRA DOS SANTOS	48716-2015	R002958409	DEFERIDO
JORGE SOARES DOS SANTOS	48376-2015	T005200944	DEFERIDO
JOSE CARLOS DE JESUS	14871-2015	R002873628	DEFERIDO
JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	48370-2015	R002979332	DEFERIDO
JOSE LUIZ MARZOLA	53125-2015	R002978876	DEFERIDO
JOSE LUIZ MARZOLA	53131-2015	R002978819	DEFERIDO
JOSE MACEDO DOS SANTOS	21428-2015	R002872790	DEFERIDO
JOSE MACEDO DOS SANTOS	21429-2015	R002876221	DEFERIDO
JOSE MACEDO DOS SANTOS	21431-2015	R002876521	DEFERIDO
JULIANA CIMA LOPES	45665-2015	R002974423	DEFERIDO
LEONIDIO TEIXEIRA DA CONCEICAO FILHO	15369-2015	R002835357	DEFERIDO
LILIAN MARIA GUERRA TEIXEIRA	41607-2015	R002940557	DEFERIDO
LILIAN NOBRE BRITTO FISCHMANN	29414-2015	R002911838	DEFERIDO
LINALVA QUEIROZ MARAMBAIA	54691-2015	R002974601	DEFERIDO
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	51392-2015	T007000214	DEFERIDO
M R H LOCADORA DE VEICULOS LTDA	21727-2015	R002867975	DEFERIDO
MARCELO SANTOS DE LIMA	16036-2015	R002832354	DEFERIDO
MARIA ELISABETE CHAGAS SERRAO	18512-2015	R002878538	DEFERIDO
MARIA JOSE SOARES DE ANDRADE	54378-2015	R002974411	DEFERIDO
MARIA JOSE SOARES DE ANDRADE	54379-2015	R002974099	DEFERIDO
MARIANGELA DE A BIAO DE CERQUEIRA	47599-2015	R002983754	DEFERIDO
MARILENE PESSOA OLIVEIRA	18420-2015	R002879535	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MATTIAZZI AUTOMOVEIS LTDA ME	25386-2015	R002890192	DEFERIDO
MONIQUE ALBAN SALUSTINO	48065-2015	R002974134	DEFERIDO
OSMAR ARANTES DE SOUZA	46697-2015	R002981910	DEFERIDO
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	47876-2015	R002975358	DEFERIDO
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	47877-2015	R002975216	DEFERIDO
RAIMUNDO LOPES DA SILVA	23280-2015	R002870000	DEFERIDO
REGINALDO SANTOS NERI	55118-2015	T006500730	DEFERIDO
REGIS COSTA FARIAS	54318-2015	R002983430	DEFERIDO
RICARDO MUJAES MEIRA	30562-2015	F001279587	DEFERIDO
RODRIGO ALVES SANTOS ALFANO	51518-2015	R002978607	DEFERIDO
ROGERIO BARRETO DE SOUZA	47623-2015	R002946985	DEFERIDO
ROSANGELA ALENCAR OLIVEIRA	46594-2015	R003003386	DEFERIDO
ROSIMEIRE MILHAZES MIGUEZ	45701-2015	R002958784	DEFERIDO
SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ	29166-2015	R002919281	DEFERIDO
SIDNEY MACHADO DA CONCEICAO	16666-2015	R002887274	DEFERIDO
TATIANA MARIA PARAISO	54534-2015	R002974602	DEFERIDO
TATIANA MARIA PARAISO	54537-2015	R002974816	DEFERIDO
TRADEKAR TRANSP E SERVICO LTDA	48567-2015	R002984192	DEFERIDO
UILIANNE BORGES DE ARAUJO	48993-2015	R002987431	DEFERIDO
UNIDAS SA	48494-2015	R002971696	DEFERIDO
VALDIR DOS SANTOS CARDOSO	41577-2015	R002992233	DEFERIDO
VANILDO GOMES SANTANA	48858-2015	R003000216	DEFERIDO
WASHINGTON LUIZ SANTOS SALVADOR	21940-2015	R002893598	DEFERIDO
ADRIANO JOSE MENESES DOS SANTOS	45525-2015	R002961778	ADVERTÊNCIA
ADRIANO RAMOS VITORIA	46667-2015	R002977135	ADVERTÊNCIA
AGNALDO DOS SANTOS SILVA	48687-2015	R002990756	ADVERTÊNCIA
ALEKSANDRO DE JESUS SOUZA	28292-2015	R002893276	ADVERTÊNCIA
ALINE NAVARRO DE LIMA	46931-2015	R002998485	ADVERTÊNCIA
ANA PAULA B DO NASCIMENTO	34426-2015	R002925177	ADVERTÊNCIA
ANACLETO SILVA ALMEIDA	49332-2015	R002989011	ADVERTÊNCIA
ANDRE ROBERTO SOUZA SANTOS	27408-2015	R002901648	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS SOUZA	46878-2015	R002975880	ADVERTÊNCIA
ANTONIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	49253-2015	R002975433	ADVERTÊNCIA
ARONILSON PINA DE CARVALHO	27541-2015	R002895546	ADVERTÊNCIA
BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	51164-2015	R003020460	ADVERTÊNCIA
CAMILA TASSIA S SANTOS	48427-2015	R002964038	ADVERTÊNCIA
CARLOS MAURICIO LIMA OLIVEIRA	46499-2015	R002992679	ADVERTÊNCIA
CARLOS ROBERTO LIMA BACELLAR	48594-2015	R002983045	ADVERTÊNCIA
CAROLINE SALES DE SOUZA	48308-2015	R002995796	ADVERTÊNCIA
CATARINA COSTA SOUSA PIRES	21854-2015	R002889630	ADVERTÊNCIA
CIRO MORAIS FILHO	46927-2015	R002970230	ADVERTÊNCIA
CLAUDEMIR SANTOS OLIVEIRA	21166-2015	R002880135	ADVERTÊNCIA
DARLAINE MAIARA QUEIROZ DOS SANTOS	35975-2015	R002921983	ADVERTÊNCIA
EDILSON CLIMACO AZEVEDO	44977-2015	R002976261	ADVERTÊNCIA
EDSON BARRETO DIMAS	21270-2015	R002876285	ADVERTÊNCIA
ELTON REIS GOMES	21374-2015	R002886791	ADVERTÊNCIA
EVONILDO CERQUEIRA DE JESUS	39340-2015	T021200039	ADVERTÊNCIA
FELIPE ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA	29837-2015	R002919367	ADVERTÊNCIA
GABRIEL BARRETO BASTOS	25975-2015	R002897789	ADVERTÊNCIA
GABRIEL GARCIA DE OLIVEIRA	47136-2015	R002997169	ADVERTÊNCIA
GABRIEL GILSON GUERREIRO PRESIDIO	54347-2015	R003016855	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GERALDO GOES DA SILVA	48796-2015	R003009118	ADVERTÊNCIA
GILMAR PENA MARTINS JUNIOR	42876-2015	R002948484	ADVERTÊNCIA
GLASTON ANDRADE	42130-2015	R002947878	ADVERTÊNCIA
HALIFE ABDON M PEREIRA	48390-2015	T005900054	ADVERTÊNCIA
JACOPO VANNINI	41603-2015	R002945298	ADVERTÊNCIA
JASON SILVA LIMEIRA	38137-2015	R002929697	ADVERTÊNCIA
JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRA	47818-2015	R002965850	ADVERTÊNCIA
JESSICA DE PAIVA MEDINA	47101-2015	R002955721	ADVERTÊNCIA
JESSICA LIMA COSTA	48396-2015	R003000332	ADVERTÊNCIA
JOABISON SILVA SOARES	48661-2015	R002984633	ADVERTÊNCIA
JOANDSON FIGUEREDO DA COSTA	46027-2015	R002994903	ADVERTÊNCIA
JOCIVAL SANTOS SOUZA	25670-2015	R002889322	ADVERTÊNCIA
JOILSON MORAIS DOS SANTOS	34432-2015	R002917577	ADVERTÊNCIA
JOSE ALVARO DOS SANTOS FILHO	20023-2015	R002871083	ADVERTÊNCIA
JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	45306-2015	R002968957	ADVERTÊNCIA
JOSE OLAVO DAVI LEMOS DA SILVA	21701-2015	R002883014	ADVERTÊNCIA
LIGIA MUSSKOPF CARVALHO	43522-2015	R002956315	ADVERTÊNCIA
LINO JOSE PESSOA DE OLIVEIRA	48728-2015	R002970223	ADVERTÊNCIA
LUCAS MOREIRA MARTINS DIAS	44655-2015	R002980946	ADVERTÊNCIA
LUCIA NERY DE SOUZA	29731-2015	R002922174	ADVERTÊNCIA
MARCELO GUIMARAES MONTEIRO	46661-2015	R002962848	ADVERTÊNCIA
MARCELO HENRIQUE S DE OLIVEIRA	51977-2015	R003014158	ADVERTÊNCIA
MARCELO QUERINO E SILVA DO PRADO VIEIRA	48786-2015	R002990429	ADVERTÊNCIA
MARCIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	43926-2015	R002981115	ADVERTÊNCIA
MARCO DEFABIANIS	51326-2015	T010300579	ADVERTÊNCIA
MARCUS VINICIUS M RIBEIRO	38707-2015	R002931418	ADVERTÊNCIA
MARIA FERNANDA P TORRES	40176-2015	R002970712	ADVERTÊNCIA
MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA	48299-2015	R002985430	ADVERTÊNCIA
MARIO TARQUINIO PEDREIRA DE FREITAS	51165-2015	R003003374	ADVERTÊNCIA
MARLON ARAUJO DA SUILVA	45763-2015	R002981267	ADVERTÊNCIA
PAULO HEBER PAES DA CUNHA	39652-2015	P002286477	ADVERTÊNCIA
PERCIVAL JOSE PEREIRA SENA	55426-2015	T011400892	ADVERTÊNCIA
PRISCILA SILVA DE JESUS	48059-2015	T005800602	ADVERTÊNCIA
REINALDO SANTOS DA SILVA	48085-2015	R003013002	ADVERTÊNCIA
RICARDO NOGUEIRA RIBEIRO	27268-2015	R002908817	ADVERTÊNCIA
ROBSON DUARTE CAJAZEIRA	49474-2015	R002994481	ADVERTÊNCIA
ROBSON MENDES SOARES NETO	28011-2015	R002904336	ADVERTÊNCIA
SAMUEL ROLLEMBERG DE O FIGUEIREDO	48437-2015	R002968548	ADVERTÊNCIA
SHYMENA POLYNE NUNES PACHU SILVA	21713-2015	R002868143	ADVERTÊNCIA
TATIANA CARVALHO SANTOS	21846-2015	R002887468	ADVERTÊNCIA
THIAGO DA SILVA MACHADO	46448-2015	R002969298	ADVERTÊNCIA
THIAGO HELDER SANTANA	28103-2015	R002897367	ADVERTÊNCIA
UOSTON SILVA DOS SANTOS	48234-2015	R002964141	ADVERTÊNCIA
VALDNER RODRIGUES GONCALVES	47755-2015	R002957990	ADVERTÊNCIA
VANESSA DA ROCHA NARDE SANTOS	27987-2015	R002903172	ADVERTÊNCIA
VINICIUS MORAIS SANTOS ABREU	54262-2015	R003007535	ADVERTÊNCIA
WILLIAM DE LIMA MAIA	29397-2015	R002909845	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2016

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 007/2016, publicado em 07 de janeiro de 2016.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade do artista André Fanzine, para apresentar-se nos dias 05 de fevereiro de 2016, no Circuito Osmar, e 06 de fevereiro de 2016, no bairro de Plataforma, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade do artista André Fanzine, para apresentar-se nos dias 05 de fevereiro de 2016, no Circuito Osmar, e 09 de fevereiro de 2016, no bairro de Plataforma, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.

Salvador, 14 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 009/2016, publicado em 07 de janeiro de 2016.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da artista Luana Monalisa, para apresentar-se nos dias 04 de fevereiro, no Circuito Dodô, no dia 06 de fevereiro no Circuito Osmar, e no dia 08 de fevereiro, no Bairro de São Caetano, no Carnaval 2016, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da artista Luana Monalisa, para apresentar-se nos dias 04 de fevereiro, no Circuito Dodô, no dia 06 de fevereiro no Circuito Osmar, e no dia 09 de fevereiro, no Bairro de Periperi, no Carnaval 2016, neste município.

Salvador, 14 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 455/2015, publicado em 29 de dezembro de 2015.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A TAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade do Grupo D03, para apresentar-se no dia 31 de janeiro de 2016, na Barra, no Furdunço 2016 e nos dias 07 de fevereiro de 2016, em Cajazeiras e 08 de fevereiro de 2016, em Plataforma, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A TAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade do Grupo D03, para apresentar-se no dia 31 de janeiro de 2016, na Barra, no Furdunço 2016 e nos dias 07 de fevereiro de 2016, em Cajazeiras e 09 de fevereiro de 2016, no Bairro da Boca do Rio, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.

Salvador, 14 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 464/2015, publicado em 24 de dezembro de 2015.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade do artista Jorge Zarath, para apresentar-se nos dias 06 de fevereiro de 2016, no Bairro de Liberdade e no dia 08 de fevereiro de 2016, em São Caetano, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade do artista Jorge Zarath, para apresentar-se nos dias 06 de fevereiro de 2016, no Bairro de Plataforma e no dia 08 de fevereiro de 2016, em Periperi, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.

Salvador, 14 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 472/2015, publicado em 29 de dezembro de 2015.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NZINGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME, que tem a exclusividade da artista Larissa Luz, para apresentar-se nos dias 06 de fevereiro de 2016, no Bairro Itapuã, no dia 07 de fevereiro de 2016, no Bairro da Liberdade, e no dia 08 de fevereiro de 2016, no Bairro Boca do Rio, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NZINGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME, que tem a exclusividade da artista Larissa Luz, para apresentar-se nos dias 06 de fevereiro de 2016, no Bairro da Boca do Rio, no dia 07 de fevereiro de 2016, no Bairro de Itapuã, e no dia 08 de fevereiro de 2016, no Bairro de Periperi, no Carnaval de Salvador 2016, neste município.

Salvador, 14 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima. A avaliação médica consta da apresentação dos exames complementares de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior**: Diploma e Histórico Escolar da graduação; residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; **e para todos os candidatos**: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante

de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SARA JANE DE CARVALHO VALEJO	272463299	31
MARIA IVANI DOS SANTOS	4468852-07	33

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DARLENE MOREIRA MOTA	0937930067	29

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / NASF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLARA SOARES PONTOGLIO	459909423	11

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAM SOUZA NERI	0998982334	101
BEATRIZ MERGULHAO RIBEIRO	1279554371	102
LILIANE LOPES FREIRE	0796977127	103
MARIA AUXILIADORA SANTOS SOARES	0660398273	104
KAMILA MATOS COSTA SILVA	0817492283	105

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO FRANCOIS SCHITINI LOPEZ	0817438742	39

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO DO TRABALHO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MANOELA SOUZA OLIVEIRA	0802756301	10
SUZANA GUERRA SILVEIRA	4589998	11

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
TAINA BULHOES OLIVEIRA	0924113049	178
DEBORA PELEGRINO FERREIRA	MG13097339	179
PRISCILA LEITE FAHEL GUIMARAES ALMEIDA	0504457829	180
ERICO FABIANO BARBOSA DE SA	4570389	181
JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	0825406757	182
RAFAEL SCHULTZ DE AZAMBUJA	2071581521	183
MARCUS VINICIUS FERRARI	0842425314	184

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DARLANE SILVA VIEIRA ANDRADE	0866746501	77
MARIANA LEAL MARTINI	0704878127	78

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JAMILLE MARIA DE ARAUJO FIGUEIREDO	0972836810	58
TAINA ALMEIDA BARRETO	1155177746	59
RAFAELA MARTINS ALVES	0803577680	60

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ITATIARA BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0699578000	51

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
EDIZIO BARROSO CONCEICAO FILHO	454747	377
RAQUEL SILVA DOS SANTOS PEREIRA	0912171642	378
JUCILENE DAMASCENO SANTANA	0556257707	379

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LEIDE SILVA LEONY	491735618	479
TATIANA ANDRADE BRITO	921404590	480
CLEBENICE GOMES DA SILVA	574504559	481
EDILMA FAVACHO MELO	576092681	482
CARMEM VITAL FERREIRA DO NASCIMENTO	431174814	483
THAIS BATISTA SOUSA	1200174402	484
GEORGIA QUELE ANDRADE BELO	708958303	485
ELIETE FERREIRA ZACHARIAS	401294030	486
CRISTIANE GONZAGA PORTELLA	840253010	487
LAYS WELLY DE LIMA MARIANO	1462251714	488
ANDRE PEDRO NASCIMENTO SILVA	1138558931	489
SANDRA DA SILVA MARQUES	744231426	490
DIONE SOUSA MALBAR	731292081	491
RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	825666155	492
ELIANA ALVES DOS SANTOS	878864806	493
SIMONE SILVA SANTOS	297776312	494
ELIETE DA HORA SILVA	797556400	495
MARISTELA MARIA FREITAS DOS SANTOS	41511347	496
GILMARA IMPROTA NASCIMENTO	4779682	497
LELIANE BISPO FERREIRA	701232501	498
ANDRELLINA ARAUJO SILVA	569833108	499
ALINE LEAL QUEIROZ	754005020	500
ELAINE CRISTINA ALCANTARA GOMES	442349378	501
MARIA GORETE SILVA DO CARMO BATISTA	838138292	502
ALEXSANDRA CARLA ALMEIDA BAHIA	405235194	503

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ISAQUE CHAVES DOS SANTOS	770109497	72
SUELI NOGUEIRA DE CARVALHO	0224529820	73

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VALDINEIA ALVES DE FREITAS	353985236	232
KATIA CABRAL DOS SANTOS	751749958	233
SELMA DA SILVA PEREIRA	490697216	234
EDIJANE BISPO SANTOS	890788294	235
LILIA OLIVEIRA SOARES	653872526	236
CAROLINA DE JESUS SOUSA	983213313	237
TATIANE SANTOS DE SOUSA	1203940653	238
LUCIANA SANTOS SANTANA	637516583	239
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS PAIVA	946746982	240
MARIA DA PAIXAO BORGES SOUZA	653089724	241
JACIARA BRITO SILVA	232235619	242
TATIANA CARDIM ARGOLLO DO NASCIMENTO	667286730	243
TARCISIO ALVES MENDES MELO	1296017800	244

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
TAINA BULHOES OLIVEIRA	0924113049	178

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA CAVALCANTI DE ABREU	831508892	4

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 13 de janeiro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2016

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima. A avaliação médica consta da apresentação dos exames complementares de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior:** Diploma e Histórico Escolar da graduação; residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; **e para todos os candidatos:** RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL - SMS / CEO / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON DA SILVA MACIEL	913629464	9
RODRIGO TAVARES BOMFIM	750704560	10

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 13 de janeiro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2016

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A avaliação médica consta da apresentação dos exames complementares de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior:** Diploma e Histórico Escolar da graduação; residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; **e para todos os candidatos:** RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE SOUSA SANTANA	980843561	380
DORILENE SILVA DA PAIXAO	2448028-23	381
MARIA AUXILIADORA SENA CONCEICAO	131873334	382
RITA DE CASSIA SOARES FIGUEIREDO	6031652	383
ADAILDE LIMA SILVA BARREIRO	315803606	384
VALDIRA MACHADO MENEZES	301026424	385

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VALNEIDE FERREIRA BONFIM	377022543	386
INEZ TEREZA DE LIMA	4759526	387
NANCI PEREIRA SANTOS MATOS	402421701	388
SIMONE MIRANDA NETO ZEFERINO	91513424	389
ANDREA SANTOS DA SILVA	835675009	390
WERICA ARAUJO BATISTA VALVERDE	937655090	391
EDIVANIA ALVES DE SOUZA	1301039691	392
ELI CLEIDE DIAS DO NASCIMENTO	869797794	393

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 13 de janeiro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2016

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A avaliação médica consta da apresentação dos exames complementares de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior:** Diploma e Histórico Escolar da graduação; residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL - SMS / CEO / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ROGER CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	056623358	11

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 14 de janeiro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº 01/2011, para os cargos abaixo relacionados, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em Lei para apresentação da documentação exigida em Edital e agendamento da avaliação médica.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA KARLA DE CARVALHO ROCHA	1503804	19
ELISAMARA DE OLIVEIRA EMILIANO	257038371	26

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE SILVA BEZERRA	554371766	28

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / NASF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLY GOMES CORDEIRO	21013047	9

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VERENA CARDOSO CRUZ	557698618	87
MICHELLI ULISSES PARENTE MATOS	805382402	91

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NILDO BATISTA MASCARENHAS	998204129	94
DIEGO GONCALVES OLIVEIRA SOUZA	821178024	95
MONALIZA CARDOZO REBOUCAS	885998170	96

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA SOUZA CRUZ	970889607	33

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO DO TRABALHO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DARIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS SOARES	940058260	6
DERALDO RIOS PINHEIRO FILHO	431804427	9

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME AVELINO VENTURIM	16.875.152	153
ANDREIA CARVALHO MONTANARI	10858415	154
CLOVIS INACIO FERRER FEITOSA SOUZA	2,001E+12	156
LENISE IBARGOYEN SANTOLIM	9065698591	164
LIA PONTES ARRUDA PORTO	98013012968	166
ISADORA PASSOS MACIEL	2354463	175
THEREZA CRISTINA JUNGES ZANI	1003829	177

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ITALO MAZONI DOS SANTOS GONCALVES	1344667309	18
TAIS MONTEIRO SOUSA	762953705	19

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA CONCEICAO SANTOS	739975285	48
VERONICA SANTOS DA SILVA	1399902407	53
GABRIELA PIMENTEL BARRETO	2,002E+12	56

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA CRISPIM DA SILVA	2E+12	46

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA SOUZA DALTRO	1379047	319
NUBIA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	707236720	320
JEANE PENELUC FERREIRA	359406033	324

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA FELICIANA DO AMOR DIVINO	526638680	417
MAIARA ANASTACIO ANDRADE	1506326145	420
VIRGINIA MARIA SILVA DA CRUZ	577183427	422
DALILA LUCIA SOUZA DOS ANJOS	715452711	428
ANA PAULA MOURA ROCHA	407253327	432
ROZIENE SILVA DE SOUZA	1205466711	433
ELIANE BISPO DOS SANTOS	887925103	434
FABIANA SANTOS CARVALHO	682241687	435
MARCIA SILVA SOUZA	950232599	437
ADRIANA DOS SANTOS COSTA	1119982634	438
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	577133837	440
DANIELA ALVES DOS SANTOS	06824.938-13	445
MILENA CRUZ GUIMARAES	36178942	446
JADSON LIRA DA COSTA JUNIOR	90402008	448
BIANCA ALVES DOS ANJOS	748383697	449
ANA PAULA MENDONCA GONCALVES LINHARES	597452407	451
PATRICIA LEANDRO BISPO DOS SANTOS	993904858	452
SIMONE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	830077251	453
INDAIA SANTIAGO PORTUGAL	7464850	454
RAQUEL DE BRITO LIMA	204718236	455
ROSILVA SILVA SANTOS	340746351	459
DILMA LIBERATO OLIVEIRA NEVES	224270150	460
ROSIMERE SILVA SANTOS LIMA	364701471	464
FLAVIA SANTOS DO NASCIMENTO	07637987162	467
DAMARES DOS SANTOS MORAES	985369663	474

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMEIRE SOUSA DE OLIVEIRA	406783772	69
ANA LUCIA BISPO DOS SANTOS	574143432	71

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA DE JESUS NUNES	826595243	208
ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	517210746	209
TAIS ELAINE CERQUEIRA TELES	1014640024	210
CELIDALVA SANTANA SALES	2246085 33	212
LUIZ RENATO NOVAES SOUSA	1606106996	213
ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	833652818	214
CAROLINE MELLO HARDKTE	1564210898	215
JUAREZ NASCIMENTO DA CONCEICAO	1012058646	216
IVONEIDE CONCEICAO RAMOS	591621045	217
JANINE DE AZEVEDO OLIVEIRA	1017628106	218
QUELE DOS SANTOS MAIA	932058302	219
PRISCILA SANTANA DOS SANTOS	1350731706	220
DIEGO CAMPOS REIS AGUIAR	923128883	221

Convocação de candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
HELIUDE MAGNO DE ALMEIDA	26594966847	8

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MERCIA DAS VIRGENS SANTOS	1253567654	3

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 13 de janeiro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2016

A Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo -SUCOM, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VI do art. 37, da Lei Complementar 02/91 com alterações posteriores e Processo Administrativo SEMGE n.º 5566/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de 15 (quinze) candidatos para a função de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO para atender à demanda de pessoal dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal do Salvador no Carnaval da cidade do Salvador - 2016.

1.2. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação.

1.2.1. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados para ação imediata através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

1.2.2. O cadastro de reserva será composto por até **duas vezes** o número de vagas por função/turno.

1.2.3. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. A Descrição das Atividades encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.6. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos encontram-se na Tabela de Avaliação de Títulos, constantes no Anexo IV deste Edital.

2. FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

Função	Pré-Requisitos / Escolaridade
TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO	- Ensino Superior em: - Engenharia Civil; - Inscrição no respectivo Conselho Regional; - Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano de atuação na área de formação exigida.

2.2. As funções, vagas, valor hora e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:

Secretaria Municipal de Urbanismo -SUCOM									
Função	Carga Horária / POR DIA Período: 03 a 09/02/2016*	Treinamento	Vagas AC	Vagas AFRO	Vagas Totais	Remuneração			
						Valor da Hora Normal	Adicional Hora Noturna	Valor da Hora Feriado	Adicional Hora Noturna - Feriado
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO - DIURNO (07h às 19h)	12h	8h	7	3	10	R\$ 27,58	-	R\$ 55,15	-
ENGENHEIRO - NOTURNO (19h às 07h)	12h	8h	3	2	5	R\$ 27,58	R\$ 5,52	R\$ 55,15	R\$ 11,03

Legendas:

AC = Ampla Concorrência

AFRO = Afrodescendente

2.3. A Administração Municipal concederá auxílios alimentação e transporte proporcional aos dias/horas trabalhados.

2.4. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função/turno, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo.

2.5. O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo V deste Edital.

3. DOS AFRODESCENDENTES

3.1. Dos Afrodescendentes

3.1.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

3.1.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014.

3.1.2.1. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

3.1.2.2. O candidato afrodescendente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição (Anexo II) e declarar expressamente a afrodescendência (Anexo VI).

3.1.2.3. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.3. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

3.1.4. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado.

3.1.5. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 3.1.2, o candidato estará sujeito à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, assegurada, em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

3.1.6. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3.1.7. O candidato afrodescendente deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições da função para o qual pretende se inscrever constante do ANEXO I deste Edital e do Decreto Municipal nº 24.846/2014. Julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos vagos reservados aos candidatos afrodescendentes.

3.2. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias **16 e 18 de janeiro de 2016**, exclusivamente por via presencial, **das 08h às 12h e das 14h às 17h**, na sede da SUCOM localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - 19º andar.

4.1.1. As inscrições serão realizadas presencialmente pelo próprio candidato, ou através de procuração pública, registrada em cartório.

4.2. Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar obrigatoriamente os formulários constantes nos Anexos II e III, **preenchidos** e entregá-los juntamente com o envelope lacrado contendo cópia do documento de identificação, do Curriculum Vitae assinado e dos certificados dos cursos relacionados no subitem 6.5.1 e no Anexo IV deste edital, assim como no Anexo VI, se candidato afrodescendente.

4.2.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.3. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento/Formulário de Inscrição;

d) Apresentar documento de identidade original e fotocópia;

e) Entregar, na forma definida no subitem 2.1, cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência mínima exigida para a função disputada;

f) Entregar, na forma definida no subitem 4.2, curriculum vitae original, devidamente assinado pelo candidato;

g) Entregar, na forma definida no subitem 4.2, cópia dos comprovantes dos cursos, habilitações e experiências declaradas, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos;

4.3.1. Serão aceitos como documentos de identidade Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

4.3.2. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

4.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Gestão, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição fornecido após seu término.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção simplificada compreenderá:

5.1.1. Análise de currículo e títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo, para este fim.

6. DO JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.

6.2. O currículo, obrigatoriamente assinado pelo candidato, deverá ser entregue em envelope lacrado acrescido dos documentos comprobatórios em fotocópias.

6.3. Os currículos sem documentação comprobatória dos cursos e experiências profissionais não terão a pontuação atribuída ao item.

6.4. Será objeto da Análise Curricular a identificação das competências e habilidades necessárias para preenchimento da função temporária: nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos de extensão, cursos profissionalizantes, cursos livres e cursos extracurriculares, voltados à função pleiteada.

6.4.1. A pontuação obtida na análise curricular irá variar conforme critérios divulgados em Anexo IV.

6.4.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na análise de títulos, limitando o total de classificados a 2 (duas) vezes o número de vagas por função prevista no item 2.2.

6.4.3. Na publicação do resultado da Análise Curricular, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

6.4.4. O candidato não classificado, de acordo com a Análise Curricular, será excluído do Processo

Seletivo Simplificado.

6.5. Para efeito de contagem de experiência profissional, voluntária ou sob a forma de estágio, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

6.5.1. Somente serão aceitos e avaliados:

- Diploma ou certificado/certidão de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, devidamente registrados e expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição;
- Cursos relacionados à função e área de atuação que se candidatou;
- documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC;
- Tempo de experiência profissional comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade.

6.6. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.7. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

6.8. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

6.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.10. Os títulos apresentados para este Processo Seletivo Simplificado não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- Maior experiência em trabalho desenvolvido na área em que se candidatou;
- Maior tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal do Salvador, na área em que se candidatou.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Análise Curricular/Avaliação de Títulos.

8.2. A Secretaria Municipal de Gestão publicará em Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, o resultado da análise curricular/avaliação de títulos dos habilitados.

8.3. As convocatórias, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

8.3.1. As convocatórias ocorridas durante o período estabelecido na tabela disponível no subitem 2.2, por necessidade do serviço, serão realizadas na forma dos itens 1.2, 1.2.1, 8.3 e 10.6 com posterior publicação do ato no Diário Oficial do Município.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso, na modalidade, pedido de reconsideração, quanto ao resultado da Análise Curricular e Títulos, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris nº 125, Barris, das 08h às 12h, contra as decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado da Análise Curricular e Títulos no Diário Oficial do Município.

9.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

9.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

9.5. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar os recursos à Comissão responsável pela análise dos Títulos e Currículo, para julgamento em única instância.

9.6. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no endereço eletrônico: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

9.7. Os Recursos não terão efeito suspensivo.

10. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

10.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato munidos dos documentos listados no item 10.4.

10.2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar o **Atestado de Saúde Ocupacional** informando a aptidão para exercício da função.

10.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de

acumulação previstas na Constituição Federal.

10.3.1. O candidato será contratado por um período de 08 (oito) dias incluindo a data destinada ao treinamento.

10.4. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Cartão Cidadão, se tiver.

10.5. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- quando não reunir os documentos requisitados e enumerados no item 10.4;
- quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- quando descumprirem as regras do Edital;

10.6. Para maior dinamização do processo seletivo simplificado, havendo necessidade da Administração Municipal, os candidatos que figurarem no cadastro reserva poderão ser convocados para ação imediata através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

10.6.1. Na hipótese de não localização do candidato através dos contatos informados, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior.

10.6.2. A não localização deste candidato será atestada por servidor responsável pelas atividades do órgão/entidade demandante durante o período do carnaval.

10.6.3. O candidato convocado em observância ao item 10.6, poderá ser contratado por um período menor do fixado no item 10.3.1.

10.7. A não apresentação de qualquer candidato no prazo a ser estabelecido no instrumento convocatório implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

11.2. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei Municipal nº. 7.587/2008.

11.3. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

11.4. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

11.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.8. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11.9. Todos os atos, relativos ao presente Processo: resultados, convocatórias, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município e divulgados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo

TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO - Realizar vistorias de / em camarotes, balcões e/ou praticáveis na região poligonal do carnaval de todos os seus circuitos, inclusive nos bairros que realizem a festa momesca promovidas pelo Município; notificar, autuar, embargar, interditar e coordenar a demolição de qualquer obra, evento ou atividade irregular que ponha em risco a segurança das pessoas durante a festa momesca, ou que não esteja devidamente licenciado para funcionamento durante o evento do Carnaval;

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2016

SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo	Nº de Inscrição:
Função Pretendida:	
TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO	

Dados Pessoais

Nome Completo:			
Naturalidade:	UF.:	RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Nº de registro no Conselho de Classe:	Data de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Candidato Afro-descendente:	SIM		NAO

Data: / / Hora: _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NOME: _____
RG: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

TABELA DE TÍTULOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR/TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - LATU-SENSU, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS EM ESTRUTURAS E/OU EM SEGURANÇA DO TRABALHO	10	20
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - LATU-SENSU, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS RELACIONADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	5	10
MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	20	40
DOCTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	20	40
CURSOS DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	05	20
CURSOS ADICIONAIS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	01	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA, EXCETUANDO A ATUAÇÃO EM EVENTO DE GRANDE PORTE E FESTAS POPULARES.	10 PONTOS POR ANO	50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EVENTO DE GRANDE PORTE RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA, EXCETUANDO FESTAS POPULARES.	15 PONTOS POR ANO	75
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FESTAS POPULARES RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	20 PONTOS POR ANO	100
TOTAL		360

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS*
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo - REDA nº 01/2016	15/01/2016
Período de Inscrições	16 e 18/01/2016
Análise Curricular e Títulos	19 a 20/01/2016
Publicação do Resultado da Análise Curricular e Títulos	22/01/2016
Interposição de Recurso a Publicação do Resultado da Análise Curricular e Títulos	25 e 26/01/2016
Divulgação da decisão final do Recurso Interposto	28/01/2016
Publicação Resultado final / Edital de Homologação e Edital de convocação	28/01/2016

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, da Prefeitura Municipal do Salvador, que sou cidadão (ã) afro-descendente, conforme Decreto Municipal nº 24.846 de 21 de março de 2014.

Salvador, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 01/2016
Contrato nº /2016

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão sediada na Av. Vale dos Barris, 125, C.G.C./M.F. nº. 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exm.º Sr. Secretário Municipal de Gestão, **Dr.ª Sônia Magnólia Lemos de Carvalho, por delegação do Exm.º Sr. Prefeito, conforme Decreto de ___/___/2015, publicado no DOM de ___/___/___**, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado _____, filho (a) de _____ e _____, identidade nº -SSP/BA, CPF nº _____, residente na Rua _____/Salvador/BA, CEP-40.000-000, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal nº. 02/91 de 17/18 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar nº. 038/05, 044/2007, 053/2011 e 059/2013 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares 038/2005, 044/2007, 053/2011 e 059/2013 no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM.

1.2. O salário para a função indicada no item 1.1 dependerá das horas efetivamente trabalhadas.

1.3. A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VI da Lei Complementar nº. 02/91, alterada pela Lei Complementar nº. 038/05, 044/2007, 053/2011 e 059/2013.

1.4. O contratado prestará os serviços discriminados no item 1.1., de forma diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

1.5.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.2. Este contrato terá a vigência de _____ a partir da assinatura do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**3.1 DO CONTRATADO**

3.1.1. O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.2. O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º da LC nº 02/1991.

3.2 DA CONTRATANTE

3.2.1. A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2 subitem 2.2 do Edital nº 01/2016 publicado no DOM nº ____ de _____.

3.2.2. A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Cabe à SUCOM o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar nº. 02/91, a saber:

- 5.1.1. a pedido do contratado;
- 5.1.2. por conveniência da CONTRATANTE;
- 5.1.3. por cometimento de falta disciplinar, apurado em processo sumário, garantida a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SETIMA: DAS DESPESAS

6.1 As despesas do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária específica da _____.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento, assinado abaixo e rubricando as folhas deste, que é composto de 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução da presente avença.

Salvador, de _____ de 2016.

CONTRATANTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 02/2016

A Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VI do art. 37, da Lei Complementar 02/91 com alterações posteriores e Processo Administrativo SEMGE nº 3859/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para as funções de Coordenador de Unidade, Supervisor de Unidade e Educador Social, para atender à demanda de pessoal dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal do Salvador no Carnaval do Salvador 2016.

1.2. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação.

1.2.1. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados para ação imediata através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

1.2.2. O cadastro de reserva será composto por até **duas vezes** o número de vagas por função/turno.

1.2.3. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. A Descrição das Atividades encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.6. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos encontram-se na Tabela de Avaliação de Títulos, constantes no Anexo IV deste Edital.

2. FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

Função	Pré-Requisitos / Escolaridade
Coordenador de Unidade	Nível Superior em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social, com inscrição no respectivo conselho de classe, quando exigido em Legislação.
Supervisor de Unidade	Nível Superior em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social, com inscrição no respectivo conselho de classe, quando exigido em Legislação.
Educador Social	Nível Médio Completo.

2.2. As funções, vagas, valor hora e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:

Função / Turno	Coordenador de Unidade - Diurno	Supervisor de Unidade - Diurno	Educador Social - Diurno	Supervisor de Unidade - Noturno	Educador Social - Noturno
Carga Horária / POR DIA Período 04/02 A 10/02/2016	12H (07h Às 19h)	12H (07h Às 19h)	12H (07h Às 19h)	12H (19h Às 07h)	12H (19h Às 07h)
Treinamento	8h	8h	8h	8h	8h
Vagas	AC	6	19	54	7
	AFRO	2	9	25	4
	PCD	0	2	4	1
	TOTAL	8	30	83	12
Valor Da Hora Normal	R\$ 17,62	R\$ 17,62	R\$ 6,61	R\$ 17,62	R\$ 6,61
Adicional Hora Noturna				R\$ 3,52	R\$ 1,32
Valor Da Hora Feriado	R\$ 35,24	R\$ 35,24	R\$ 13,22	R\$ 35,24	R\$ 13,22
Adicional Hora Noturna - Feriado				R\$ 7,05	R\$ 2,64

Legenda:

AC = Ampla Concorrência

AFRO = Afrodescendente

PCD = Pessoa Com Deficiência

2.3. A Administração Municipal concederá auxílios alimentação e transporte.

2.4. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

2.5. O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo V deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias **16 e 17 de janeiro de 2016**, exclusivamente por via presencial, **das 09h às 14h**, na sede da SEMPS, localizada à Rua Miguel Calmon Nº 28 - Comércio, Salvador-Ba.

3.2. Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição constante no Anexo II, **preenchido** e entregá-lo juntamente com o envelope lacrado contendo cópia do documento de identificação, do Curriculum Vitae e dos certificados dos cursos relacionados no subitem 5.5.2 e no Anexo IV deste edital.

3.2.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.3. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento/Formulário de Inscrição;
- Apresentar documento de identidade original e fotocópia;
- Entregar, na forma definida no subitem 3.2, cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência mínima exigida para a função disputada;
- Entregar, na forma definida no subitem 3.2, curriculum vitae original, devidamente assinado pelo candidato;
- Entregar, na forma definida no subitem 3.2, cópia dos comprovantes dos cursos, habilitações e experiências declaradas, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos;

3.3.1. Serão aceitos como documentos de identidade Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

3.3.2. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

3.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Gestão, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição fornecido após seu término.

3.8. Da inscrição do candidato Afrodescendente

3.8.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentada pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

3.8.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014.

3.8.2.1. Julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos reservados aos candidatos afrodescendentes

3.8.2.2. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

3.8.2.3. O candidato afrodescendente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição (Anexo II) e declarar

expressamente a afrodescendência (Anexo VI).

3.8.2.4. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3.8.3. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

3.8.4. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 30% ao candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

3.8.5. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 3.8.2, o candidato estará sujeito à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, assegurada, em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

3.8.6. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3.8.7. O candidato afrodescendente deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições da função para a qual pretende se inscrever constante do ANEXO I deste Edital e do Decreto Municipal nº 24.846/2014.

3.9. Da inscrição da Pessoa com Deficiência

3.9.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.9.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.9.3. As pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

3.9.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição; e
- apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.9.5. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

3.9.6. As funções cujas vagas foram reservadas às pessoas com deficiência estão descritas no subitem 2.2. deste Edital

3.9.7. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3.10. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção simplificada compreenderá:

4.1.1. Análise de currículo e títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza -SEMPS, para este fim.

5. DO JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A Análise Curricular, de caráter classificatória e eliminatória, visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.

5.2. O currículo, assinado pelo candidato, deverá ser entregue em envelope lacrado acrescido dos documentos comprobatórios em fotocópias.

5.3. Os currículos sem documentação comprobatória dos cursos e experiências profissionais não terão a pontuação atribuída ao item.

5.4. Será objeto da Análise Curricular a identificação das competências e habilidades necessárias para preenchimento da função temporária: nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos

de extensão, cursos profissionalizantes, cursos livres e cursos extracurriculares, voltados à função pleiteada.

5.4.1. A pontuação obtida na análise curricular irá variar conforme critérios divulgados em Anexo IV.

5.4.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na análise de títulos, limitando o total de classificados a 2 (duas) vezes o número de vagas por função previstas no item 2.2.

5.4.3. Na publicação do resultado da Análise Curricular, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

5.4.4. O candidato não classificado, de acordo com a Análise Curricular, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Para efeito de contagem de experiência profissional, voluntária ou sob a forma de estágio, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

5.5.1. Para efeito de experiência profissional consideram-se:

- 1 (um) ano o período completo de 12 (doze) meses, desprezando frações de meses porventura existentes;
- 1 (um) semestre o período completo de 6 (seis) meses, desprezando frações de meses e dias porventura existentes;

5.5.2. Somente serão aceitos e avaliados:

- os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados e expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição;
- Cursos relacionados à função e área de atuação que se candidatou
- documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC;
- Tempo de experiência profissional comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social,
- Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade.

5.6. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.7. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

5.8. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

5.9. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

5.10. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

5.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.12. Ultrapassados 90 (noventa) dias da data da Homologação do Processo Seletivo, sem que neste prazo o candidato requiera devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos descartados. O requerimento aqui citado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- Maior tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal do Salvador, na função em que se candidatou.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Análise Curricular/Avaliação de Títulos.

7.2. A Secretaria Municipal de Gestão publicará em Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, o resultado da análise curricular/avaliação de títulos dos habilitados.

7.3. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

7.3.1. As convocações ocorridas durante o período estabelecido na tabela disponível no subitem 2.2., por necessidade do serviço, serão realizadas na forma do item 9.6 com posterior publicação do ato no Diário Oficial do Município.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, quanto ao resultado da Análise Curricular e Títulos, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris nº 125, Barris, das 08h às 12h, contra as decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado da Análise Curricular e Títulos

no Diário Oficial do Município.

8.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Gestã - SEMGE.

8.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

8.5. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar os recursos à Comissão responsável pela análise dos Títulos e Currículum, para julgamento em única instância.

8.6. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no endereço eletrônico: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

8.7. Os recursos não terão efeito suspensivo.

9. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

9.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato munidos dos documentos listados no item 9.4.

9.2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar o **Atestado de Saúde Ocupacional** informando a aptidão para exercício da função.

9.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

9.3.1. O candidato será contratado por um período de 08 (oito) dias incluindo a data destinada ao treinamento.

9.4. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- Carteira de Identidade;
- CPF,
- PIS/PASEP,
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
- Título de Eleitor,
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
- Comprovante de residência com CEP,
- Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4,
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
- Declaração de Bens,
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
- Certidões Negativas de antecedentes criminais,
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

9.5. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 9.4;
- quando forem considerados inaptos para o exercício da função.
- quando descumprirem as regras do Edital;

9.6. Para maior dinamização do processo seletivo simplificado, havendo necessidade da Administração Municipal, os candidatos que figurarem no cadastro reserva poderão ser convocados para ação imediata através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

9.6.1. Na hipótese de não localização do candidato através dos contatos informados, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior.

9.6.2. A não localização deste candidato será atestada por servidor responsável pelas atividades do órgão/entidade demandante durante o período do carnaval.

9.6.3. O candidato convocado em observância ao item 9.6. poderá ser contratado por um período menor do fixado no item 9.3.1.

9.7. A não apresentação de qualquer candidato no prazo a ser estabelecido no instrumento convocatório implicará na convocação imediata do candidato subsequente, passando aquele a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

10.2. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

10.3. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.4. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

10.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.8. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

10.9. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município e divulgados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOSDE CARVALHO
Secretária

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

SEMPs-Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

- **Coordenador de Unidade.** Atividades - Coordenação de equipe de supervisores e educadores sociais da unidade; Elaboração de plano de atividades diárias; Construção de relatório diário; Lançamento de dados no sistema de controle e monitoramento do carnaval; Articulação com a rede de serviços, relacionados à festa Momesca.
- **Supervisor de Unidade.** Atividades - Supervisão de equipe de educadores sociais; controle de formulários e registros; Supervisão da execução das atividades diárias; Conhecimento nos procedimentos e normas da Assistência Social; Atendimento e orientação do público alvo, relacionados à festa Momesca.
- **Educador Social.** Atividades - Realização da busca ativa de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos; Cadastramento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos; Encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e suas famílias para rede de serviços, relacionados à festa Momesca.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2016

SEMPs-Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza	Nº de Inscrição:
Função Pretendida:	

Dados Pessoais

Nome Completo:			
Naturalidade:	U.F.:	RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Nº de registro no Conselho de Classe:	Data de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Pessoa com Deficiência:	SIM	NÃO	
Afrodescendente:	SIM	NÃO	

Data: / /

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NOME: _____
RG: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

TABELA DE TÍTULOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVAÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO
Cursos Técnicos Profissionalizantes com Carga Horária mínima de 80 horas	10 pontos por curso	30 pontos
Experiência Profissional em Instituição de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	5 pontos por ano	20 Pontos
Experiência Profissional relacionada à Função e pretendida excetuando a atuação em Evento de Grande Porte e Festas Populares.	10 pontos por ano	50 pontos
Estágio ou atividade voluntária com Crianças e Adolescentes	2 pontos por semestre	10 Pontos
Cursos de extensão com Carga Horária mínima de 20 horas	5 pontos por curso	20 pontos
Cursos adicionais relacionados à Função e Área de Atuação pretendida, à Área Social e ao Trabalho com Crianças e Adolescentes	1 ponto por curso	05 pontos
Experiência Profissional em Evento de Grande Porte relacionada à Função pretendida, excetuando Festas Populares.	15 pontos por ano	75 pontos
Experiência Profissional em Festas Populares relacionada à Função pretendida.	20 pontos por ano	100 pontos
TOTAL		310

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS*
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo - REDA nº 02/2016	15/01/2016
Período de Inscrições	16 e 17/01/2016
Análise Curricular e Títulos	18 a 20/01/2016
Publicação do Resultado da Análise Curricular e Títulos	22/01/2016
Interposição de Recurso a Publicação do Resultado da Análise Curricular e Títulos	25 e 26/01/2016
Divulgação da decisão final do Recurso Interposto	28/01/2016
Publicação Resultado final / Edital de Homologação e Edital de convocação	28/01/2016
* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, da Prefeitura Municipal do Salvador, que sou cidadão (ã) afro-descendente, conforme Decreto Municipal nº 24.846 de 21 de março de 2014.

Salvador, ____ de ____ de 201__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII**CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

Contrato nº /2016

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão sediada na Av. Vale dos Barris, 125, C.G.C./M.F. nº. 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exm.º Sr. Secretário Municipal de Gestão, **Dra. SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**, por delegação do Exm.º Sr. Prefeito, conforme Decreto de ____/____/2015, publicado no DOM de ____/____/____, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado(a) _____, filho(a) de _____ e _____, identidade nº ____-SSP/BA, CPF nº. _____, residente na Rua _____/Salvador/BA, CEP-_____, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal nº. 02/91 de 17/18 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar nº. 038/05 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de _____, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/91, alterada pela Leis Complementares 038/2005, 044/2007 e 053/2011 no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza -SEMPs
- 1.2. O salário para a função indicada no item 1.1 dependerá das horas efetivamente trabalhadas.
- 1.3. A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VI da Lei Complementar nº. 02/91, alterada pela Lei Complementar nº. 038/05, 044/2007 e 053/2011.
- 1.4. O contratado prestará os serviços discriminados para a função mencionada no item 1.1., de forma diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza -SEMPs, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.2. Este contrato terá a vigência de _____ a partir da assinatura do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**3.1 DO CONTRATADO**

- 3.1.1. O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.
- 3.1.2. O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º da LC nº 02/1991.

3.2 DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2 subitem 2.2 do Edital nº 02/2016 publicado no DOM nº ____ de _____.

- 3.2.1. A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. Cabe à _____ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 5.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar nº. 02/91, a saber:
- 5.1.1. a pedido do contratado;
- 5.1.2. por conveniência da CONTRATANTE;
- 5.1.3. por cometimento de falta disciplinar, apurado em processo sumário, garantida a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SETIMA: DAS DESPESAS

- 6.1 As despesas do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária específica da _____.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento, assinado abaixo e rubricando as folhas deste, que é composto de 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução da presente avença.

CONTRATANTE_____
CONTRATADO (A)**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 01/2016**

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2014 do Concurso Público, publicado no DOM nº 6.175 de 15/09/2014 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, nomeados através do DOM, que solicitaram prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

DOM, nº 6.490 publicado em 28/12/2015

CANDIDATO QUE SE AUTODECLARAROU AFRODESCENDENTE. CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
9668608	ANA CARLA ALVES BONFIM	1191533514 SSP BA	5º

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 13 de janeiro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurenço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.